



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 44(*), DE 31 DE MARÇO DE 2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISU – VERÃO – 2017

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio do **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711/2012; na Portaria Normativa Mec nº 18/2012; na Resolução COUN nº 78/2011; e na Resolução Coeg nº 269/2013, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos para **APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e da UFMS, nos cursos superiores de graduação presenciais, conforme Anexo I, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento da publicação e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, na página de concursos da UFMS www.concursos.ufms.br.

1.2. Será permitida a inscrição do candidato que realizou o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 ou 2016, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.2.1. Os candidatos que realizaram mais de um ENEM deverão optar pelo boletim de sua escolha, contemplando todas as notas obtidas em um dos anos de realização.

1.2.2. Para os estudantes que utilizarão as notas do ENEM de 2012, 2013 ou 2014, o boletim pode ser obtido na página <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>, usando o seu CPF e senha para obter o respectivo boletim.

1.2.3. Para os estudantes que utilizarão as notas do ENEM de 2015 ou 2016, o boletim pode ser obtido na página <http://enem.inep.gov.br/participante>, usando o seu CPF e senha para obter o respectivo boletim.

2. DAS VAGAS

2.1. Os cursos e os respectivos quantitativos de vagas para ingresso são listados no Anexo I deste Edital.

2.2. A UFMS procederá à classificação geral dos candidatos inscritos neste Edital e ao preenchimento das vagas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.2.1. As vagas para as classes de cotas (Lei nº. 12.711/2012 e Lei 13.409/2016) serão resguardadas especificamente aos candidatos inscritos para as respectivas classes de concorrência (cotas), calculadas de acordo com o estabelecido no Art. 10 da Portaria Normativa



MEC nº. 18/2012.

2.2.2. Caso haja vaga não ocupada em qualquer classe de cota de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes, seguindo-se o que determina o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012, emitida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso no qual pretenda ingressar, conforme Tabela de Cursos e Vagas, disponíveis no Anexo I deste Edital.

3.2. Uma vez efetivada a inscrição, alterações serão permitidas apenas durante o período de inscrições, mediante acesso, com CPF e senha do candidato, através da página www.ingresso.ufms.br.

3.3. A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através da página www.ingresso.ufms.br, no período compreendido entre às 8 horas do dia 3 de abril de 2017 até às 23 horas e 59 minutos de 10 de abril de 2017, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar a página www.ingresso.ufms.br e efetuar os seguintes procedimentos:

- a) selecionar o município, a unidade e o curso ao qual deseja concorrer, conforme Anexo I;
- b) selecionar a respectiva classe de concorrência (cotas ou ampla concorrência);
- c) preencher o cadastro obrigatório;
- d) digitar, nos campos correspondentes do sistema de inscrição, o número de inscrição e as notas obtidas no ENEM, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.
- e) anexar cópias digitalizadas (formato PDF) dos seguintes documentos comprobatórios:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À INSCRIÇÃO

1. Cópia digitalizada (formato PDF), em arquivo ÚNICO, de documento de identificação válido e com foto (RG, carteira de motorista ou equivalente); e
2. Cópia digitalizada (formato PDF), em arquivo ÚNICO, do CPF;
3. Cópia (formato PDF), em arquivo ÚNICO, do respectivo Boletim do ENEM, utilizado para a inscrição, comprovando as notas obtidas e informadas na inscrição, no ano de realização da prova.

OBS: O Boletim do ENEM pode ser obtido da seguinte forma:

- Para os estudantes que utilizarão as notas do ENEM de 2012, 2013 ou 2014: acesse



a página <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>, escolha o ano correspondente e utilize o seu CPF e senha para obter o respectivo boletim.

- Para os estudantes que utilizarão as notas do ENEM de 2015 ou 2016: acesse a página <http://enem.inep.gov.br/participante> e utilize o seu CPF e senha para obter o boletim do ano correspondente.

3.5. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas.

3.6. A UFMS não se responsabilizará por inscrições via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) informar incorretamente o número de inscrição e as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
- b) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;
- c) a documentação anexada estiver ilegível, incompleta; ou
- d) for constatado, a qualquer tempo, que qualquer informação fornecida seja inverídica.

3.8. A homologação das inscrições realizadas será divulgada por meio de Edital a partir de 11 de abril de 2017 na página www.concursos.ufms.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas do ENEM, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital, conforme Anexo I, considerando-se a reserva das vagas para as classes de cotas, conforme estabelecido nos Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC No. 18/2012.

4.2. A pontuação do candidato observará os pesos e notas mínimas de cada uma das provas de ENEM para cada curso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) maior nota obtida na prova de redação;
- b) maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias; e
- f) maior idade.



5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados e convocados deverão realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu (Anexo III), nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados na página de concursos da UFMS www.concursos.ufms.br, **exceto para os candidatos cotistas, pois estes deverão passar pela Banca de Verificação, conforme locais a serem definidos no Edital de Homologação do resultado da seleção.** Os candidatos cotistas farão a matrícula somente após a aprovação pela Banca de Verificação.

5.2. A previsão para publicação do resultado será dia 13 de abril de 2017 e a matrícula dos convocados está prevista para os dias 17 a 20 de abril de 2017.

5.3. A UFMS reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

5.4. Os candidatos convocados para a matrícula da UFMS deverão entregar cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, através da página www.perfil.ufms.br.

5.5. Os demais documentos e as orientações referentes à Confirmação de Matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo IV deste Edital.

5.6. Não será efetuada a matrícula do candidato que:

- a) deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no Anexo IV deste Edital;
- b) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital e nos respectivos Editais de Convocação;
- c) deixar de comprovar as informações sobre as notas obtidas no ENEM; ou
- d) não comprovar a renda familiar (para o caso dos candidatos inscritos nas respectivas classes de cotas).

5.7. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, em nova convocação.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos convocados poderão obter informações e deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais da UFMS, cujos endereços e telefones constam no Anexo III deste Edital.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos na página de concursos da UFMS www.concursos.ufms.br.

6.3. A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos



documentos apresentados.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO

*Republicado por conter incorreção no original, BSE/UFMS 6513, de 04.04.2017.



ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

CAMPO GRANDE MS			
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (ESAN)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
2503	Turismo - Bacharelado	M	8
TOTAL DE VAGAS			8

FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA (FAENG)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
2107	Construção de Edifícios - Tecnológico	N	4
TOTAL DE VAGAS			4

AQUIDAUANA MS (Câmpus de Aquidauana – CPAQ)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
0439	História - Licenciatura	N	2
0464	Turismo - Bacharelado	V	21
TOTAL DE VAGAS			23

CHAPADÃO DO SUL MS (Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1302	Engenharia Florestal - Bacharelado	(Integral) M/V	8
TOTAL DE VAGAS			8



CORUMBÁ MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
0550	História - Licenciatura	N	5
0570	Sistemas de Informação - Bacharelado	(Integral) M/V	18
TOTAL DE VAGAS			23

COXIM MS (Câmpus de Coxim – CPCX)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
0803	Sistemas de Informação - Bacharelado	N	4
TOTAL DE VAGAS			4

NAVIRAÍ MS (Câmpus de Naviraí – CPNV)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1701	Ciências Sociais - Licenciatura	N	24
TOTAL DE VAGAS			24

NOVA ANDRADINA MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1405	Administração - Bacharelado	N	3
1406	Gestão Financeira - Tecnológico	N	18
1404	História - Licenciatura	N	18
TOTAL DE VAGAS			39



PARANAÍBA MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
0904	Matemática - Licenciatura	N	5
TOTAL DE VAGAS			5

PONTA PORÃ MS (Câmpus de Ponta Porã – CPPP)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
1805	Ciência da Computação - Bacharelado	(Integral) V/N	26
1801	Matemática - Licenciatura	N	8
1803	Pedagogia - Licenciatura	V	20
1802	Sistemas de Informação - Bacharelado	N	12
TOTAL DE VAGAS			66

TRÊS LAGOAS MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)			
Cód.	Curso	Turno	Vagas
0788	Ciências Biológicas - Licenciatura	(Integral) M/V	12
0796	Geografia - Licenciatura	N	12
0783	História - Licenciatura	N	6
0722	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	N	2
0740	Letras - Português/Literatura - Licenciatura	N	5
0789	Matemática - Licenciatura	N	14
TOTAL DE VAGAS			51
TOTAL GERAL DE VAGAS			255

Legenda: M – Matutino, V – Vespertino e N – Noturno



ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS

LEGENDA:

P = Peso // NM = Nota Mínima // Red = Redação // Mat = Matemática e suas Tecnologias // Lin = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias// Hum = Ciências Humanas e suas Tecnologias // Nat = Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

US	CÓD	CURSO	PROVAS					
			Red	Mat	Lin	Hum	Nat	
FALC								
FAALC	0364	LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑOL LICENCIATURA	P NM	03 0,01	01 0,01	02 0,01	01 0,01	01 0,01
ESAN								
ESAN	2505	PROCESSOS GERENCIAIS TECNOLÓGICO	P NM	04 0,01	04 0,01	03 0,01	03 0,01	02 0,01
ESAN	2503	TURISMO BACHARELADO	P NM	03 0,01	01 0,01	02 0,01	02 0,01	01 0,01
FAENG								
FAENG	2107	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TECNOLÓGICO	P NM	01 0,01	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPAQ								
CPAQ	0439	HISTÓRIA LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	02 0,01	01 0,01
CPAQ	0440	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPAQ	0448	TURISMO BACHARELADO	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	02 0,01	01 0,01
CPCS								
CPCS	1302	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO	P NM	02 0,01	02 0,01	01 0,01	01 0,01	02 0,01



CPCX								
CPCX	0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO	P NM	02 0,01	03 0,01	01 0,01	01 0,01	02 0,01
CPNV								
CPNV	1701	CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	02 0,01	02 0,01	01 0,01
CPNA								
CPNA	1405	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPNA	1406	GESTÃO FINANCEIRA TECNOLÓGICO	P NM	01 0,01	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPNA	1404	HISTÓRIA LICENCIATURA	P NM	03 0,01	01 0,01	02 0,01	03 0,01	01 0,01
CPAR								
CPAR	0904	MATEMÁTICA LICENCIATURA	P NM	02 0,01	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPPP								
CPPP	1804	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO	P NM	02 0,01	02 0,01	02 0,01	01 0,01	01 0,01
CPPP	1801	MATEMÁTICA LICENCIATURA	P NM	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPPP	1803	PEDAGOGIA LICENCIATURA	P NM	03 0,01	01 0,01	03 0,01	03 0,01	01 0,01
CPPP	1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO	P NM	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01



CPTL								
CPTL	0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	02 0,01
CPTL	0796	GEOGRAFIA LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	02 0,01	02 0,01
CPTL	0783	HISTÓRIA LICENCIATURA	P NM	03 0,01	01 0,01	02 0,01	02 0,01	01 0,01
CPTL	0789	MATEMÁTICA LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPTL	0722	LETRAS PORTUGUÊS/ESPAANHOL LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPTL	0740	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURA LICENCIATURA	P NM	02 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01	01 0,01
CPAN								
CPAN	0550	HISTÓRIA LICENCIATURA	P NM	03 0,01	01 0,01	02 0,01	02 0,01	01 0,01
CPAN	0570	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO	P NM	03 0,01	03 0,01	02 0,01	01 0,01	01 0,01



ANEXO III – SECRETARIAS ACADÊMICAS

Campo Grande MS	
Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - FALC	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7648	(0364) Letras – Português e Espanhol –Licenciatura
Escola de Administração e Negócios – ESAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, n° 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-3567	(2505) Processos Gerencias – Tecnológico (2503) Turismo – Bacharelado
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7452	(2107) Construção de Edifícios –Tecnológico
Aquidauana MS (Câmpus de Aquidauana – CPAQ)	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241-0415	(0432) Letras – Português/Inglês –Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0464) Turismo – Bacharelado
Chapadão do Sul MS (Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1302) Engenharia Florestal – Bacharelado
Corumbá MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234-6816	(0550) História – Licenciatura (0570) Sistemas de Informação – Bacharelado



Coxim MS (Câmpus de Coxim – CPCX)	
Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291–0202	(0803) Sistemas de Informação – Bacharelado
Naviraí MS (Câmpus de Naviraí – CPNV)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS (67) 3409–1412.	(1701) Ciências Sociais – Licenciatura
Nova Andradina MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde, Nova Andradina – MS. (67) 3449–0533 / 3449–0531	(1404) História – Licenciatura (1405) Administração – Bacharelado (1406) Gestão Financeira – Tecnológico
Paranaíba MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369–0101	(0904) Matemática – Licenciatura
Ponta Porã MS (Campus de Ponta Porã – CPPP)	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437–1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1803) Pedagogia – Licenciatura (1805) Ciência da Computação – Bacharelado
Três Lagoas MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)	
Secretaria Acadêmica Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509–3436 / 3509–3439 / 3509–3435	(0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0740) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0783) História – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0796) Geografia – Licenciatura



ANEXO IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

OBS: Todos os formulários e declarações, mencionados nesse anexo, que devem ser preenchidos, assinados e entregues pelos candidatos, para a matrícula, podem ser acessados através da página: <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1345>

1.1. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.
- k) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

1.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).



- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momentoⁱ.
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.
- l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiarⁱ, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.
- m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidatoⁱ. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaraçãoⁱ, informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaraçãoⁱ com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaraçãoⁱ, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

- i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:
 - a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
 - b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinadaⁱ.



ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal¹;
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal¹;
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal¹;
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):



- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal¹.
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

viii - Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada¹;
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz¹;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹;

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal¹;
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada¹.

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento¹;
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração¹ ou comprovante de depósito bancário atualizado.



xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modeloⁱ informando a situação, assinada e datada.

1.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) cópia impressa e assinada da declaraçãoⁱ de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

k) cópia impressa e assinada da autodeclaraçãoⁱ - preto, pardo e/ou índio.

l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao site perfil.ufms.br.

m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiarⁱ, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidatoⁱ. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.

b) Certidão de óbito, se for o caso.

c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.



II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaraçãoⁱ, informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaraçãoⁱ com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaraçãoⁱ, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinadaⁱ.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinadaⁱ.

iii – Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinadaⁱ.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensalⁱ;
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;



d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal¹;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal¹;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal¹.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada¹;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz¹;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal¹;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;



- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada¹.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada¹.

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento¹;
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração¹ ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo¹ informando a situação, assinada e datada.

1.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) cópia impressa e assinada da declaraçãoⁱ de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio perfil.ufms.br;
- l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidatoⁱ. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

1.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) cópia impressa e assinada da autodeclaraçãoⁱ - preto, pardo e/ou índio.
- k) cópia impressa e assinada da declaraçãoⁱ de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.
- m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidatoⁱ. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

ⁱ Formulários disponíveis no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1345>.